FORMULÁRIO MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	Buscar solução e avaliar o mercado para fornecimento de açúcar, visando atender ao serviço de copa, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e seus departamentos.
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Santa Vitória
ÁREA DEMANDANTE/REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	Josienne Guedes Franco e Kacyumara Silva Santos
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	03 dias

1– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de açúcar destinado ao consumo dos servidores e ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG, incluindo a utilização em reuniões, eventos culturais, oficinas, atividades, projetos e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular do produto, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, bem como para a realização das ações culturais e turísticas promovidas pelo Município, contribuindo para a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir a aquisição de açúcar de qualidade adequada ao consumo humano, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, bem como as condições de armazenamento, transporte e entrega do produto.

O produto deverá ser de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de consumo, apresentar características próprias, sem sinais de deterioração, umidade excessiva, sujidades ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Deverá ser entregue em embalagem original, íntegra, devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre o produto, fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

O açúcar deverá possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, sendo vedado o fornecimento de produtos com embalagens violadas, avariadas ou que apresentem condições inadequadas para utilização.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega dos produtos em condições adequadas de higiene e conservação, no local indicado pela Administração, dentro dos prazos e das condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos entregues estarão sujeitos à conferência e ao recebimento pela Administração, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso não atendam às especificações exigidas, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens em desacordo, sem ônus adicional para o Município.

A contratação deverá observar os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a qualidade do produto e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG, sem impor exigências desnecessárias que restrinjam indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/ REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação está alinhada às necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG, tendo como objetivo assegurar o abastecimento de açúcar para atender ao consumo dos servidores e às demandas relacionadas às reuniões, oficinas, eventos culturais, projetos e demais atividades institucionais desenvolvidas ou apoiadas pela Secretaria.

A contratação deverá observar a compatibilidade com o planejamento orçamentário do Município, bem como com as dotações orçamentárias destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, condicionando-se à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa.

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Para atender à necessidade de aquisição de açúcar destinado ao consumo dos servidores e ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG, foi considerada a possibilidade de aquisição do produto por meio de procedimento licitatório conjunto, envolvendo as demais secretarias e órgãos municipais interessados.

A contratação conjunta permite reunir as demandas dos diversos setores da Administração Municipal, favorecendo o planejamento das aquisições, a padronização das especificações do produto, a racionalização dos procedimentos administrativos e a busca por condições mais vantajosas para o Município.

Considerando que o açúcar é um produto comum, disponível no mercado e comercializado por diversos fornecedores, verifica-se a existência de alternativas suficientes para o atendimento da necessidade identificada, mediante aquisição de produto que atenda aos padrões de qualidade e às especificações estabelecidas pela Administração Pública.

Diante disso, a participação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na licitação conjunta apresenta-se como solução adequada para atender à sua demanda, contribuindo para a eficiência administrativa, a economicidade e a otimização dos recursos públicos, observados os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa da quantidade a ser adquirida pela Secretaria deverá considerar seu consumo previsto e as necessidades relacionadas às atividades administrativas, reuniões, oficinas, eventos culturais, projetos e demais ações institucionais, de modo a subsidiar o planejamento da contratação conjunta.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de açúcar por meio de procedimento licitatório conjunto, destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Santa Vitória/MG, incluindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento do produto necessário ao consumo dos servidores e à realização das atividades administrativas e institucionais da Secretaria, abrangendo reuniões, oficinas, eventos culturais, projetos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo órgão.

O produto deverá atender às especificações de qualidade e às condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos de embalagem, identificação, validade, transporte, entrega e recebimento, de forma a garantir sua adequação ao consumo humano.

A aquisição deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no procedimento licitatório conjunto, respeitando as quantidades estimadas e as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como os prazos e locais de entrega definidos pela Administração.

A solução busca promover a racionalização dos procedimentos de compra, a padronização do produto, a ampliação da competitividade entre os fornecedores e a obtenção de condições comerciais vantajosas, contribuindo para a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo como base as demandas registradas no Planejamento anual de compras da Secretaria.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	**AÇÚCAR CRISTAL** SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA DE **05 (CINCO) KG** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM.	PCT	120

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

A estimativa do valor da contratação ficara a cargo do setor de compras do Município.

8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação da contratação, por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, será realizada por item, considerando que o objeto é divisível e que o parcelamento não ocasiona prejuízo ao conjunto da solução, tampouco compromete a economicidade da contratação.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, pois amplia a competitividade entre fornecedores, possibilita maior participação no certame e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas.

Além disso, a contratação por item permite maior flexibilidade no gerenciamento do fornecimento, adequando as aquisições às necessidades reais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, evitando desperdícios e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento adequado de açúcar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG, contemplando o consumo dos servidores e a utilização em reuniões, oficinas, eventos culturais, projetos e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

Busca-se alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir a disponibilidade do produto para atender às demandas administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Contribuir para a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo órgão;

III – Promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante a participação em procedimento licitatório conjunto com as demais secretarias e órgãos municipais;

IV – Favorecer a padronização das especificações do produto e a aquisição em condições compatíveis com as necessidades da Administração Pública;

V – Assegurar a aquisição de produto de qualidade adequada ao consumo humano, observando as exigências sanitárias e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

VI – Otimizar o planejamento das compras públicas, contribuindo para a redução de aquisições emergenciais e para a melhoria da gestão dos recursos disponíveis;

VII – Garantir que o fornecimento ocorra de acordo com as quantidades estimadas, os prazos e as condições definidos pela Administração.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o atendimento eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promovendo a continuidade das atividades institucionais e a utilização responsável dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para garantir o adequado planejamento e a regular execução do procedimento licitatório conjunto, destinado à aquisição de açúcar para atendimento das necessidades das secretarias e dos órgãos participantes da Administração Pública Municipal de Santa Vitória/MG.

As providências deverão ser adotadas pelos setores competentes, respeitadas suas respectivas atribuições, de modo a assegurar que a contratação seja instruída adequadamente e que o fornecimento do produto atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a legislação vigente.

12– POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens do produto.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser priorizados, quando viáveis, o descarte adequado das embalagens, a coleta seletiva, a prevenção de desperdícios e o armazenamento correto do açúcar, a fim de evitar perdas e reduzir impactos ambientais.

As medidas adotadas deverão observar a legislação vigente, sem comprometer a qualidade do produto e a competitividade da contratação.

13– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para aquisição de açúcar, por meio de licitação conjunta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG, considerando a importância do produto para o consumo dos servidores e para a realização das atividades institucionais da Secretaria.

A contratação mostra-se adequada ao atendimento da demanda identificada, devendo observar a disponibilidade orçamentária, as especificações do produto e as demais condições estabelecidas nos documentos que instruirão o processo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida encontra-se disponível no mercado, uma vez que o açúcar é um produto comum, comercializado por diversos fornecedores. Sua aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório conjunto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Vitória/MG e dos demais órgãos participantes, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

15–ANEXOS

Não se aplica

16–RESPONSÁVEIS

Santa Vitória, 22 de outubro de 2026.

Josienne Guedes Franco
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Kacyumara Silva Santos
Matricula: 13892
Assistente administrativa